

PORTARIA n.º. 020/2013

***“REGULAMENTA O HORÁRIO DE
TRABALHO DOS VIGILANTES DESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO”.***

BRUNO ZUCARELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Regular o horário de trabalho dos vigilantes desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, disciplinando o anexo IV da Lei Municipal n.º 2.283/2008, ficando assim definido:

- I – Primeiro turno:
07:00 às 15:12 horas
(12:00 às 13:00 horas) – Intervalo para almoço

- II – Segundo turno:
15:12 às 23:24 horas
(18:00 às 19:00 horas) – Intervalo para jantar

ARTIGO 2º - Os turnos funcionarão de segunda a sexta-feira e haverá revezamento semanal de turno pelos vigilantes.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE ABRIL DE 2013.

BRUNO ZUCARELI

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Exercício 2013